

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**
V. Março de 2024 – base dez 2023**CIX CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**
CNPJ/MF nº 24.503.059/0001-60
(“CIX Capital” ou “GESTORA”)Data da Elaboração: 28/03/2024Data Base: 31/12/2023**Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**

Anexo E

Instrução CVM 21/21**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

Sr. **JOÃO PEDRO PASTORE ARRUDA DE ARAÚJO**, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da CIX Capital e da Instrução CVM 21/21 (“Diretor de Investimentos”)

Sr. **CARLOS BALTHAZAR NONATO SUMM**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da CIX Capital e da Instrução CVM 21/21 (“Diretor de Compliance”)

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Conforme ANEXO I.

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída em 1º de abril de 2016, a CIX Capital é uma gestora de recursos criada com o objetivo de atuar no mercado financeiro e de capitais, com foco no mercado de investimentos imobiliários.

Suas principais sócias diretas são: (i) CIX Capital Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.986/0001-46 (“CIX Holding”); e (ii) CIX Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.781/0001-07 (“CEVEN”);

A CIX Capital conta, para desempenho de suas atividades, com os diretores elencados a seguir:

João Pedro Pastore Arruda de Araújo (Diretor de Investimentos)

- Private Equity Associate da CIX Capital;
- Diretor de Gestão e Membro do Comitê de Investimentos da CIX Capital;
- Diretor e Fundador da HOA Asset Management;
- Banco Itaú;
- Certificação de Gestores Anbima (CGA);
- Gestor de Recursos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Especialista Pós-Graduado em Mercado Financeiro pela Saint Paul Escola de Negócios;
- Graduado em Engenharia Civil pelo Mackenzie;

Fernanda Amaral Gurgel Küpper, CGA

- Diretora de Engenharia da CIX Capital;
- Membro da Equipe de Gestão e do Comitê de Investimentos da CIX Capital;
- Associada à CIX Capital Ltda;
- Coordenadora de Engenharia na Odebrecht Realizações Imobiliárias;
- MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos pela FGV;
- Certificação de Gestores da Anbima (CGA);
- Certificação Profissional Anbima - Série 20 (CPA-20).
- Graduada em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) e pela Ecole Spéciale des Travaux Publics (ESTP, França);

Eduardo Magalhães Fonseca (Diretor de Risco)

- Diretor de Risco da CIX Capital;
- Membro dos Comitês Estratégico, Comercial e de Investimentos da CIX Capital;
- CEO do Grupo MAIZ (Família Zogbi)
- CFO e Diretor de Relações com Investidores do Banco Pine S/A;
- Diretor de Estruturação Imobiliária da Mauá Capital;
- Associate da Prosperitas Investimentos;
- Mestre em Finanças pela Birkbeck - University of London;
- Especialista Pós-Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas;
- Graduado em Engenharia de Produção pela FEI.

Carlos Balthazar Nonato Summ (Diretor de Compliance)

- CEO do Grupo CIX Capital;
- Diretor de Compliance da CIX Capital;
- Membro dos Comitês Estratégico, de Investimentos e de Compliance e Risco da CIX Capital;
- Diretor da CIX Capital Internacional Ltda.;
- Diretor e Sócio da CIX Capital Ltda;
- Foi Investment Adviser da Vérios Investimentos;
- Atuou na área de Investment Advisory da Mauá Sekular Investimentos, estruturando fundos e otimizando a alocação de recursos para investidores do segmento Wealth;
- Coordenador de Angariação da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, sendo responsável pela angariação de novos associados;
- Bacharel em Relações Internacionais com ênfase em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e especialista em Investimentos no Mercado Imobiliário pelo Insper;
- Especialista Pós-Graduado em Mercado Financeiro pela Saint Paul Escola de Negócios;

- Conselheiro de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);
- Possui Certificação Profissional Anbima - Série 20 (CPA-20).

Nelson Antonio Zogbi Junior

- Chairman do Grupo CIX Capital;
- Diretor Administrativo do Grupo CIX Capital;
- Membro dos Comitês de Investimento e Estratégico da CIX Capital;
- Sócio-fundador e Diretor da CIX Internacional Ltda;
- Diretor e Sócio da CIX Capital Ltda;
- Sócio responsável pela área de desenvolvimento imobiliário do Grupo Zogbi com mais de 30 anos de experiência profissional no mercado imobiliário;
- Presidente e sócio da MAIZ Desenvolvimento Imobiliário;
- Ex-Sócio-Diretor da RIPASA;
- Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), com pós-graduação em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Marcelo Nelson Zogbi (Diretor Administrativo e Suplente de Compliance)

- Diretor Administrativo do Grupo CIX Capital;
- Diretor e Membro do Comitê Estratégico e de Compliance e Risco da CIX Capital;
- Sócio responsável pela área administrativa do Grupo ZPar (Zogbi);
- Sócio da MAIZ Desenvolvimento Imobiliário;
- Sócio-fundador e Diretor da CIX Internacional Ltda;
- Diretor e Sócio da CIX Capital Ltda;
- Ex-Sócio-Diretor da Zogbi Comércio e Indústria;
- Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Renato Zogbi



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

- Diretor de Distribuição da CIX Capital;
- Membro dos Comitês Estratégico, Comercial e de Investimentos da CIX Capital;
- CEO do Grupo MAIZ (Família Zogbi)
- Sócio-fundador e Diretor da CIX Internacional Ltda;
- Diretor e Sócio da CIX Capital Ltda;
- Foi CFO e Diretor de Relações com Investidores do Banco Pine S/A;
- Foi Diretor de Estruturação Imobiliária da Mauá Capital;
- Foi Associate da Prosperitas Investimentos;
- Mestre em Finanças pela Birkbeck - University of London;
- Especialista Pós-Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas;
- Graduado em Engenharia de Produção pela FEI.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

12/07/2023

A participação da sócia STUDENT HOUSING foi adquirida pela sócia CIX CAPITAL HOLDING Ltda.

O Diretor sem designação específica, Sr. João Flávio Ramos Alves de Risco deixou as atividades da CIX Capital.

Os sócios decidiram pela criação de novos cargos de Diretor responsável pelas áreas de Engenharia, Controladoria e Finanças da Sociedade e extinguir os cargos de Diretores sem designação específica, passando o quadro de Diretores a figurar da seguinte maneira:

Diretores	Referência	Designação
-----------	------------	------------



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

Carlos Balthazar Nonato Summ	A	(i) Compliance; (ii) PLD/FTP
Marcelo Nelson Zogbi	A	Gestão Administrativa
Nelson Antonio Zogbi Junior	A	Gestão Imobiliária
Eduardo Magalhães Fonseca	A	Gestão de Risco
Renato Zogbi	A	Distribuição
João Pedro Pastore Arruda de Araujo	B	Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Setor de Investimentos)
Fernanda Amaral Gurgel Kupper	B	Engenharia, Controladoria e Finanças

Houve a alteração do objeto social da Sociedade, de modo que deixará de exercer a atividade de consultoria para estruturação de ativos financeiros imobiliários e passará a exercer atividade de consultoria e intermediação de negócios, sem regulamentação específica.

13/07/2022

Eleger como Diretores da Sociedade a Sra. Fernanda Amaral Gurgel Kupper

31/05/2022

A Sócia CEVEN PARTICIPAÇÕES LTDA. Alterou sua denominação social para CIX CAPITAL LTDA.

25/03/2022

A participação dos sócios indireto Sr. Flavio Jordao Boyadjian e Fabio Whitaker Vidigal foi adquirida pelos demais sócios indiretos, detentores da sociedade Cix Capital Holding Ltda.

Eleger como Diretores da Sociedade, para compor os cargos da administração: Joao Pedro Pastore Arruda de Araujo; Eduardo Magalhaes Fonseca; Renato Zogbi

05/10/2020

Alteração das atribuições do Diretor Carlos Balthazar Nonato Summ, além de ser responsável pela gestão de risco, e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e compliance, responsável também pela área de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

05/07/2019

Aumentar o capital social totalmente subscritas pela sócia ingressante STUDENT HOUSING HOLDING LTDA

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**
V. Março de 2024 – base dez 2023**02/05/2018**

A participação da sócia indireta Construtora e Administradora Taquaral foi adquirida pelos sócios indiretos Fábio Whitaker Vidigal e Flávio Jordão Boyadjian.

18/01/2018

O Diretor de Risco Fábio Figueiredo Filho deixou as atividades da CIX Capital e também da CEVEN Participações, tendo sido eleito o Diretor Carlos Balthazar Nonato Summ para Diretor de Risco da CIX Capital. As alterações societárias foram registradas na JUCESP em 18/01/2018.

b. escopo das atividades

A atuação da CIX Capital tem como foco o segmento financeiro imobiliário. Sua principal atividade é, portanto, a gestão de carteiras administradas e fundos de investimentos com foco em ativos imobiliários, sendo que no caso dos fundos estes são constituídos primordialmente como fundos de investimento imobiliário (FII) e, ocasionalmente, em razão da estrutura do ativo a ser investido, fundos de investimento em participações (FIP) ou fundos de investimento multimercado (FIM). A CIX Capital desempenha, ainda, a distribuição de cotas de fundos de investimento que é gestora, nos termos permitidos pela Instrução CVM 21/21.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos

- i. Saída do colaborador José Luiz Masin, em 18/08/2023;
- ii. Ingressos dos colaboradores: Mario Alessandro Cazzulo, em 29/06/2023; Thais Serrão Ribeiro e Rafael Barretto da Fonseca em 24/07/2023;
- iii. Ingresso dos colaboradores: Lucca Jobb Gallard, em 29/09/2022; André Karallas em 03/10/2022; e Thayná Ramos Fernandes, em 10/10/2022;
- iv. Ingresso do terceiro João Ludgero, em 01/09/2022;
- v. Saída em 2022 dos seguintes Diretores: Flávio Jordão Boydjian (Diretor de Distribuição), Fabio Whiatker Vidigal (Diretor de Investimentos) e Fernanda Amaral Gurgel Kupper (Diretora de gestão). Ingresso dos Diretores: Joao Pedro Pastore Arruda de Araújo, Eduardo Magalhaes Fonseca e Renato Zogbi;
- vi. Saída dos colaboradores: Angelita Lopez Nunez em 27/04/2020; Julia Cerri em 08/10/2021; Naomi Yamada, em 05/11/2021; Matheus Reis Mazine, em 30/08/2022; Isabella Nesrallah Ferrari, em 06/09/2022;

- vii. Ingresso dos colaboradores: Daniela Barbosa Pinheiro, em 14/12/2020; Naomi Yamada, em 12/04/2021; Matheus Reis Mazine, em 22/09/2021; e Isabella Nesrallah Ferrari, em 04/10/2021;
- viii. Ingresso em 23/01/2020 do colaborador Oscar Dayan e saída do mesmo em 06/03/2020
- ix. Saída do Guilherme em 26/07/2019 e entrada Julia Cerri em 07/08/2019;
- x. Ingresso em 15/10/2018 do colaborador Guilherme Rheingantz para integrar a equipe de gestão.
- xi. Ingresso em 06/08/2018 do colaborador Henrique Yu Gomes para integrar a equipe de gestão.
- xii. Saída do colaborador Sergio Espier Spandri (Diretor de Compliance) em 22/05/2018 e promoção do colaborador Carlos Balthazar Nonato Summ para o cargo de Diretor de Compliance na mesma data, passando assim a cumular a função de Diretor de Compliance e Diretor de Risco. Ingresso do colaborador João Flávio Ramos Alves para integrar a equipe de Compliance e Risco e ingresso da colaboradora Angelita Lopez Nunez em 22/05/2018
- xiii. Saída em 02/05/2018 do colaborador João Antonio Zogbi Filho, que deixou de ser sócio da empresa de forma indireta.
- xiv. Saída em outubro de 2017 do colaborador Fabio Figueiredo Filho (Diretor de Risco), e alteração de cargo do colaborador Carlos Balthazar Nonato Summ para o cargo de Diretor de Risco na mesma data.
- xv. Ingresso e alteração de cargos em junho de 2017 dos seguintes colaboradores: João Antônio Zogbi Filho, Fernanda Amaral Gurgel Kupper (equipe de gestão), Sergio Espier Spandri (novo Diretor de Compliance), Carlos Balthazar Summ (equipe de compliance), José Luiz Masini, Flavio Jordão Boyadjian (Diretor de Distribuição), Nelson Antonio Zogbi Junior (equipe de gestão) e Marcelo Nelson Zogbi (Diretor Administrativo).
- xvi. Saída em junho de 2017 dos seguintes colaboradores: Henry Singer Gonzalez (equipe de gestão), Solanilton de Oliveira Marques (equipe de gestão), Guilherme Muniz Atem (antigo Diretor de Compliance) e Veridiana Pilot Moleta.

Recursos Computacionais

A CIX Capital utiliza os seguintes recursos computacionais:

1. A CIX Capital possui 16 computadores, utilizando softwares devidamente autorizados, e com acesso à Internet. E possui 1 notebooks de reserva guardados em local seguro fora do escritório. A CIX Capital possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos. Como todos os sistemas e bancos de dados da CIX Capital estão hospedados na nuvem, os colaboradores também poderão, em caso de necessidade, acessá-los dos seus computadores pessoais ou profissionais.

2. O serviço de e-mail da CIX Capital é provido pela Microsoft, no escopo do Office 365. Alguns benefícios que o nosso plano oferece: Armazenamento online robusto para acessar e compartilhar arquivos; Trabalho colaborativo para a sua equipe; Gestão de e-mail corporativo com segurança e eficiência; Comunicação e gestão de times mais eficientes; MFA - Autenticação Multifator; Conformidade e Segurança, Acesso Condicional, Restrição de uso via Geolocalização.
3. Estrutura do CPD: Acesso somente por pessoas autorizadas, com sistema de controle de acesso; Câmera de segurança; Possuímos 3 servidores Dell interligado com Storage de disco SAS; Gerenciamento das máquinas virtuais é feita pelo Software VmWare;
4. Especificação da Storage: Sistema de armazenamento de dados compartilhado dedicado, de alta disponibilidade, desenvolvido com o objetivo de oferecer desempenho e capacidade superior para consolidação do armazenamento de dados e virtualização, implantação, flexibilidade e escalabilidade do servidor.
5. Solução de backup VmWare: Backupexec
6. Solução de backup E-mail, Sharepoint: Veeam Backup com a política 3-2-1-1-0.

Essa regra possui o conceito em números, pois eles representam a quantidade de backups que devemos ter, as mídias que devemos armazenar e os locais onde serão guardados. Ou seja, o 3-2-1-1-0 Veeam Backup implementa:

- 3 cópias dos seus dados para backup, no mínimo;
 - 2 tipos de mídia diferentes que servirão de armazenamento;
 - 1 das cópias fora do seu ambiente de trabalho, em um offsite;
 - 0 falhas asseguradas, comprovadas através da realização de testes periódicos.
1. Os computadores são autenticados pelo Active Directory, onde possuem políticas de segurança e restrição para instalação de Software.
 2. Possuímos na nuvem da Microsoft Azure um servidor de redundância do Active Directory, conexão feita via VPN Site-to-Site garantindo uma replicação instantânea.
 3. Solução de Antivírus – Endpoint Microsoft Defender
 4. Todos os notebooks usam Criptografia no Disco e bloqueio por senha na inicialização
 5. Porta USB bloqueada para pendrive e Hd externo
 6. Proteção Contra Ameaças ao Arquivo
 7. Proteção Contra Ameaças ao Outlook
 8. Proteção Contra Ameaças da Web
 9. Proteção Contra Ameaças à Rede
 10. Detecção de Comportamento, Prevenção de Exploits e Mecanismo de Remediação (Proteção contra ransomware)

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
<ul style="list-style-type: none">i. Em outubro de 2023, houve atualização dos manuais e políticas da CIX Capital, para refletir a implementação da nova resolução 175 da CVM;ii. Em julho de 2023, houve atualização dos manuais e políticas da CIX Capital, para refletir as alterações Societárias;iii. Em maio de 2022, houve atualização dos manuais e políticas da CIX Capital, para refletir a alteração dos Diretores;iv. Em Janeiro de 2019, houve atualização dos manuais e políticas da CIX Capital, para refletir a implementação do novo Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA;v. Em Outubro de 2018, houve atualização dos manuais e políticas da CIX Capital, para refletir a alteração de Diretor de Compliance e ingresso de novos colaboradores;vi. Em Novembro de 2017, houve atualização dos manuais e políticas da CIX Capital, para refletir a alteração de Diretor de Risco.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
A CIX Capital possui 02 sócios diretos, pessoas jurídicas, CIX Capital Holding Ltda e CIX Capital Ltda.. Sendo que a CIX Capital Holding Ltda possui 02 sócios diretos, pessoas jurídicas e 05 sócios indiretos pessoas físicas; já a CIX Capital Ltda. possui 07 sócios pessoas físicas. Portanto, a CIX Capital Gestão de Ativos Ltda., possui 12 (doze) sócios indiretos, conforme elencados no contrato social.
b. número de empregados
A CIX Capital possui 3 (três) funcionários que são empregados.
c. número de terceirizados
A CIX Capital possui 1 (um) terceirizado.

d	Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
	N/A
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
	JOÃO PEDRO PASTORE ARRUDA DE ARAUJO , CPF 423 542 958 20 - DIRETOR DE INVESTIMENTOS
4.	Audidores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.
b.	data de contratação dos serviços
	Agosto de 2021
c.	descrição dos serviços contratados
	Todas as operações realizadas pela CIX contam com auditoria e parecer legal para validação. Os serviços de auditoria compreendem: <ul style="list-style-type: none">• Identificação e avaliação os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamento e execução de procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar o processo;• Obtenção de entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias;

- Avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliação da apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A CIX Capital informa que as receitas financeiras são suficientes e que o patrimônio líquido da empresa, direta ou indiretamente, representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A CIX Capital tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, e em

especial, fundos de investimento imobiliário. Além disso também possui como atividade a realização de consultorias e intermediação de negócios.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Os produtos geridos pela CIX Capital são essencialmente fundos de investimento imobiliário (FII), ocasionalmente, em razão da estrutura do ativo a ser investido, fundos de investimento em participações (FIP), Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIC FIDC) ou fundos de investimento multimercado regulados pela Instrução CVM 175/22. Também poderão ser geridas carteiras administradas com foco no mercado financeiro imobiliário.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A alocação das carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela CIX Capital têm foco em ativos imobiliários, financeiros ou não, inclusive, mas não limitadamente, bens imóveis, participações em sociedades constituídas para desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, por meio de SPEs e/ou ativos financeiros que tenham correlação com o mercado imobiliário (tais como CRIs, LCIs, CCIs e LHs), sob responsabilidade dos gestores CGA e supervisão direta do Diretor de Investimentos.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A CIX Capital atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, a CIX Capital realiza também a atividade de consultoria para estruturação de ativos financeiros imobiliários no mercado brasileiro.

Desta forma, em razão do exposto acima, pode ser considerado como potencial situação de conflito de interesses no exercício da atividade de gestão de carteiras de valores

mobiliários desenvolvida pela CIX Capital a aquisição para as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão de produtos por ela estruturados em detrimento de outros estruturados por outras instituições.

Entretanto, qualquer tipo de conflito sob essa ótica é previsto nos nossos códigos e Políticas, no intuito de trazer maior clareza e transparência ao investidor e aos produtos geridos pela CIX Capital.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa CIX Capital Internacional Ltda. (“CIX Internacional”), inscrita no CNPJ sob o nº 17.297.481/0001-41, nova denominação da “CIX Soluções”, é empresa relacionada à CIX Capital e também atua com consultoria para estruturação de ativos financeiros imobiliários, porém, com foco em mercados fora do Brasil.

Tanto as atividades de consultoria para estruturação de ativos financeiros imobiliários da CIX Capital quanto as da CIX Internacional são desempenhadas pelos mesmos colaboradores, sendo que a CIX Internacional, portanto, compartilha o mesmo espaço físico e infraestrutura da CIX Capital.

Desta forma, em razão do exposto acima, pode ser considerado como potencial situação de conflito de interesses no exercício da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela CIX Capital a aquisição para as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão de produtos eventualmente estruturados pela CIX Internacional em detrimento de outros estruturados por outras instituições.

Além do princípio da boa-fé, que rege as relações do Grupo Econômico, a atuação dos colaboradores da CIX Capital, principalmente aqueles que estão envolvidos na gestão de investimentos, de forma a mitigar a ocorrência dos potenciais conflitos de interesse acima descritos, a CIX Capital estabelece os seguintes parâmetros: (i) a autonomia das deliberações do Comitê e do Diretor de Investimentos sempre prevalecerão na busca pelas melhores condições de mercado para as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão; (ii) tomar todas as providências necessárias, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento dos fundos de investimento sob sua gestão, de forma a possibilitar a realização do investimento em decorrência de potenciais conflitos de interesse existentes na própria relação interna da CIX Capital e na relação com a CIX Internacional, previamente à sua concretização, bem como, que as transações sendo realizadas para ou por diferentes fundos de investimento ou carteiras administradas

possuam condições equânimes; e (iii) em havendo a aquisição de ativos estruturados pela CIX Capital ou pela CIX Internacional para as carteiras de valores mobiliários sob gestão da CIX Capital, tal aquisição se dará em plenas condições de mercado.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de 226 investidores em fundos, sendo 160 investidores em fundos destinados a investidores qualificados e 66 investidores em fundos destinados a investidores não qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais	139
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	6
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	73

xi. investidores não residentes	1
xii. outros (especificar)	7
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Os recursos financeiros sob administração totalizam R\$ 461.904.513,96, sendo R\$ 362.175.795,29 em fundos destinados a investidores qualificados e R\$ 99.728.718,67 em fundos destinados a investidores não qualificados	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
0	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
1. R\$ 39.791.110,89	
2. R\$ 14.316.095,70	
3. R\$ 13.677.713,19	
4. R\$ 9.544.063,78	
5. R\$ 9.544.063,78	
6. R\$ 6.718.448,03	
7. R\$ 6.040.331,98	
8. R\$ 4.772.031,89	
9. R\$ 4.772.031,89	
10. R\$ 4.772.031,89	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 191.832.808,89
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 203.60.264,22
iii. instituições financeiras	0

iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 247.836.032,32
xi. investidores não residentes	R\$ 1.875.408,53
xii. outros (especificar)	R\$ 10.160.595,77
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 9.862.523,01
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ -
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ -
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 74.808.951,76
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ -



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 28.716.925,83
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ -
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ -
k. outros valores mobiliários	R\$ 74.685.038,52
l. títulos públicos	R\$ 9.862.523,01
m. outros ativos	Disponibilidade em caixa: R\$ Ativos com lastro imobiliário: R\$ 276.166.345,74
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
Não aplicável.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não há outras informações relevantes no entendimento da CIX Capital.	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	
Controlador Direto: CIX Capital Holding Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.200.986/0001-46. Controlador Indireto: MAIZ Empr. Imobiliários e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.125.044/0001-61.	
b. controladas e coligadas	
Controladas: Não há. Coligadas: CIX Capital International Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.297.481/0001-41.	

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A CIX Capital não possui participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

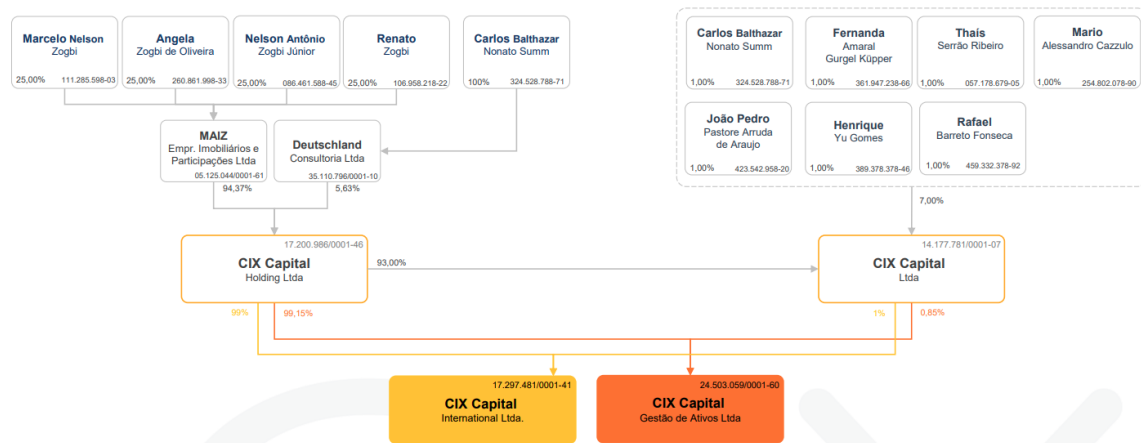
CIX Capital Holding Ltda.: 99,15%

CIX Capital Ltda.: 0,85%

e. sociedades sob controle comum

CIX Capital Ltda.: 93%

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Estratégico: Conceder diretrizes ao modelo de gestão da empresa, acompanhar os resultados, analisar e aprovar *budget*, e definir as metas empresariais e planos estratégicos necessários ao cumprimento das mesmas.

Comitê de Investimentos: Definição das principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CIX Capital, de acordo com as análises do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão.

Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP: Discutir, dentre outras questões, sobre (i) revisão de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de Compliance existentes, conforme parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco, no Código de Ética e no Manual de Compliance da CIX Capital; (ii) atualização de controles de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CIX Capital; (iii) análise de contrapartes das operações sob gestão; (iv) discussão a respeito de eventuais questões relacionadas ao cadastro dos investidores oriundos da distribuição dos fundos de investimento pela CIX Capital e à aplicação da política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo; e (v) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética e do Manual de Compliance da CIX Capital ou de eventos relevantes (*red flag*) em algum controle relacionado aos itens acima, bem como as providências necessárias a serem tomadas.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Estratégico: Composto pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Distribuição, Diretor de Compliance, Diretor de Risco, Diretor Administrativo e colaboradores convidados. Reuniões realizadas semestralmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Distribuição, Diretor de Compliance, Diretor de Risco e colaboradores convidados; Reuniões realizadas mensalmente ou conforme a necessidade. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP: Diretor de Compliance, Diretor de Risco, Diretor Administrativo e colaboradores convidado. Reuniões realizadas semestralmente ou conforme a necessidade. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração, representação jurídica da Sociedade e uso da denominação social serão exercidos por uma Diretoria composta por 7 (sete) membros, pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Reunião de Sócios, sendo: (i) 01 (um) Diretor responsável pela atividade de Administração de

Carteiras de Valores Mobiliários (Setor de Investimentos); (ii) 01 (um) Diretor responsável pela Gestão de Risco; (iii) 01 (um) Diretor responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos, Controles Internos, Compliance, e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; (iv) 01 (um) Diretor Administrativo, Responsável pela Gestão Administrativa da Empresa; (v) 01 (um) Diretor Imobiliário, Responsável pela Gestão Imobiliária da Empresa; (vi) 01 (um) Diretor de Distribuição e (vii) 01 (um) Diretor de Engenharia, Controladoria e Finanças, todos com mandato por prazo indeterminado.

A administração, representação jurídica da CIX Capital e uso da denominação social será exercida por uma Diretoria composta por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Reunião de Sócios, sendo obrigatórios: (i) 01 (um) Diretor responsável pela atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Setor de Investimentos); (ii) 01 (um) Diretor responsável pela Gestão de Risco; (iii) 01 (um) Diretor responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos, Controles Internos e Compliance; (iv) 01 (um) Diretor responsável por Distribuição de Produtos; e (v) 01 (um) Diretor Administrativo, Responsável pela Gestão Administrativa da Empresa. A CIX Capital poderá ainda eleger outros diretores sem designação específica. Todos os diretores terão mandato por prazo indeterminado.

Observadas as representações específicas perante a CVM, a CIX Capital será representada em todos os atos da administração, por

- a) 02 (dois) diretores de referência "A", em conjunto, sendo considerados como Diretores de Referência "A", os Srs. Nelson Antônio Zogbi Junior, Marcelo Nelson Zogbi, Renato Zogbi, Carlos Balthazar Nonato Summ e Eduardo Magalhães Fonseca, todos acima qualificados;
- b) 02 (dois) diretores de referência "A", em conjunto com 01 (um) diretor de referência "B", sendo considerados como Diretores de Referência "B", o Sr. João Pedro Pastore Arruda de Araujo e a Sra. Fernanda Amaral Gurgel Kupper, ambos acima qualificados;
- c) Isoladamente, pelo Diretor Sr. Carlos Balthazar Nonato Summ, nos atos única e exclusivamente relacionados as suas atribuições, no que diz respeito ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- d) Isoladamente, pelo Diretor Sr. Eduardo Magalhães Fonseca, nos atos única e exclusivamente relacionados às suas atribuições, no que diz respeito à gestão de risco.

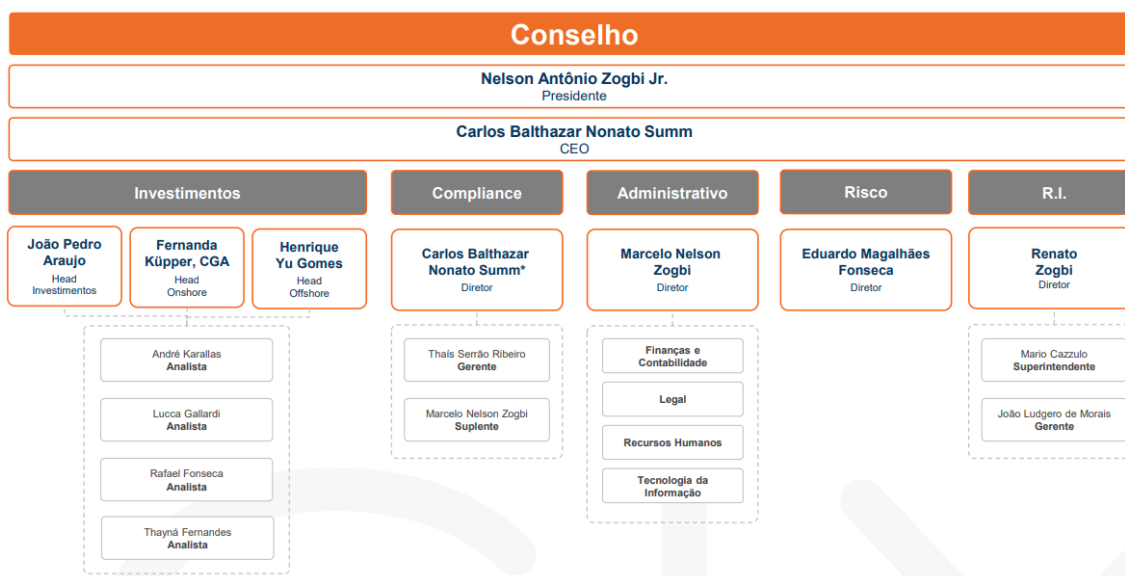
Em complemento, todo e qualquer documento relacionado à função de Compliance, regras, políticas, procedimentos e controles internos serão assinados pelo Diretor de Compliance, tendo poderes para representar a CIX Capital, individual e isoladamente, perante terceiros com relação aos assuntos acima elencados, em especial perante a ANBIMA bem como CVM.

Também, todo e qualquer documento relacionado à função de Risco serão assinados pelo Diretor de Risco, tendo poderes para representar a CIX Capital, individual e isoladamente, perante terceiros com relação aos assuntos acima elencados, em especial perante a ANBIMA bem como CVM.

Além disso, todo e qualquer documento relacionado à de administração de recursos, serão assinados pelo Diretor responsável pela atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, tendo poderes para representar a CIX Capital, individual e isoladamente, perante terceiros com relação aos assuntos acima elencados, em especial perante a ANBIMA bem como CVM.

A CIX Capital poderá nomear procuradores, com poderes específicos, desde que necessários às atividades sociais, sendo as procurações outorgadas com prazo determinado e vedação de substabelecimento, exceto no caso de procurações “*ad judicias*”.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

	8.4 DIRETOR DE INVESTIMENTOS	8.5 DIRETOR DE COMPLIANCE	8.6 DIRETOR DE RISCO	8.7 DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO
--	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

a. nome	JOÃO PEDRO PASTORE DE ARAÚJO	CARLOS BALTHAZAR NONATO SUMM	EDUARDO MAGALHÃES	RENATO ZOGBI
b. idade	29	34	44	60
c. profissão	Empresário	Internacionalista	Empresário	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	423.542.958-20	324.528.788-71	294 017 708-24	106.958.218-22
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Compliance	Diretor de Risco	Diretor de Distribuição
f. data da posse	24/02/2022	22/05/2018	12/06/2023	12/06/2023
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro dos Comitês Estratégico e de Investimentos	Membro dos Comitês Estratégico, de Investimentos e de Compliance e Risco	Membro dos Comitês Estratégico, de Investimentos e de Compliance e Risco	Membro do Comitê Estratégico e de Investimentos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer currículo contendo as seguintes informações:				
	JOÃO PEDRO PASTORE ARRUDA DE ARAÚJO			
i. cursos concluídos;	Especialista Pós-Graduado em Mercado Financeiro pela Saint Paul Escola de Negócios; Graduado em Engenharia Civil pelo Mackenzie;			

	Gestor de Recursos pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores Anbima (CGA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<ul style="list-style-type: none"> - Private Equity Associate da CIX Capital; - Membro do Comitê de Investimentos da CIX Capital; - Ex-Diretor e Fundador da HOA Asset Management; - Trabalhou no Banco Itaú;
• nome da empresa	CIX Capital Gestão de Ativos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos e Membro do Comitê Estratégico e do Comitê de Investimentos, como membro pleno da gestão.</p> <p><u>Funções:</u> Diretor responsável perante a CVM pela atividade de prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada:</u> fevereiro/2022</p> <p><u>Saída:</u> Atual</p>
• nome da empresa	HOA Asset Management;
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pelas áreas de risco, compliance e gerência comercial da empresa.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<p>Gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Prestação de serviços de estruturação e desenvolvimento de negócios.</p>

• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> março/2017 <u>Saída:</u> março/2022
• nome da empresa	Itaú Unibanco
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Estagiário <u>Funções</u> Realização de relatórios gerenciais e acompanhamento de atividades
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atuação junto a diretoria de operações, backoffice de cobrança/cartões; Responsável pela elaboração de indicadores, acompanhamento, proposta de soluções, apresentações e suporte para o gestor da equipe, com a finalidade de reduzir erros e otimizar processos dentro de cobrança.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Jun/2015 <u>Saída:</u> Dez/2015
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer currículo contendo as seguintes informações:	
	CARLOS BALTHAZAR NONATO SUMM
iv. cursos concluídos;	Bacharel em Relações Internacionais com ênfase em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de SP Especialização em Investimentos Imobiliários pelo Insper. Pós-graduando em Mercado Financeiro pela Saint Paul.
v. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20 (ANBIMA)
vi. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	- Diretor de Compliance da CIX Capital; - Membro dos Comitês Estratégico, de Investimentos e de Compliance e Risco da CIX Capital Gestão de Ativos; - Diretor da CIX Capital Internacional; - Diretor e Sócio da CIX Capital Ltda;

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**
V. Março de 2024 – base dez 2023

• nome da empresa	CIX Capital Gestão de Ativos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance e PLDFT.</p> <p><u>Funções:</u> a) estabelecer as Políticas de Compliance, o teor do Código de Ética, Política de PLDFT e outras políticas institucionais b) assistir à Direção da CIX Capital em todos os assuntos de natureza preventiva na salvaguarda de um dos ativos mais importantes da organização: sua reputação; c) monitorar continuamente o ambiente regulatório e suas alterações; d) manter comunicação adequada com auditores internos e externos; e) validar os produtos negociados e serviços prestados pela CIX Capital, sob a ótica de Compliance, ou seja, avaliação da sua vulnerabilidade à lavagem de dinheiro e a outras atividades criminosas; f) aplicar a política de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo da CIX Capital; g) criar mecanismos para conhecer, avaliar e monitorar, conforme normativos vigentes, os clientes, funcionários ou fornecedores que se enquadrem na categoria Pessoa Exposta Politicamente – PEP; h) disponibilizar canais de comunicação para incentivar a comunicação de operações e situações suspeitas, de acordo com as políticas institucionais e as exigências vigentes dos órgãos reguladores; i) proceder com as responsabilidades descritas no Manual de Cadastro da CIX Capital, no que aplicável às suas atribuições; j) manter relação com órgãos reguladores, associações de classe e importantes participantes do mercado e atendê-los em suas reivindicações de informações e relatórios, e estar inserido na tomada de decisões relativas à área; k) avaliar, no âmbito do Comitê de Compliance e Riscos, eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos Colaboradores, do disposto no Manual de Compliance, no Código de Ética e nas demais políticas institucionais da CIX Capital; l) definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com as políticas adotadas pela CIX Capital, bem como, estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela mesma ou terceiros em função desse descumprimento; m) proceder com programa de treinamento e reciclagem dos Colaboradores; e n) aprovar prestadores de serviços em Comitê de Compliance e Risco, o) estabelecimento da</p>



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

	política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT, da avaliação interna de risco e de regras, procedimentos e controles internos, p) identificação e o cadastro de clientes, assim como as diligências contínuas visando à coleta de informações suplementares e, em especial, à identificação de seus respectivos beneficiários finais, q) monitoramento, a análise e a comunicação das operações e situações atípicas, r) medidas visando à indisponibilidade de bens, direitos e valores em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU, s) demandas de cooperação jurídica internacional advindas de outras jurisdições em conformidade com a legislação nacional vigente, e demais previsões legais.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Maio/2018 <u>Saída:</u> Atual
• nome da empresa	CIX Capital Internacional Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Deputy Director
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Modelagem financeira de projetos locais e internacionais e estruturação financeira de ativos imobiliários. Aquisição, desenvolvimento e estruturação de portfólio imobiliário offshore.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Janeiro/2015 <u>Saída:</u> Atual
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, fornecer currículo contendo as seguintes informações:	
	Eduardo Magalhães Fonseca
vii. cursos concluídos;	Mestre em Finanças pela Birkbeck - University of London; Especialista Pós-Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas;



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

	Graduado em Engenharia de Produção pela FEI.
viii. aprovação em exame de certificação profissional	
ix. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Compliance e Risco da CIX Capital Gestão de Ativos; - Membro dos Comitês Estratégico, de Investimentos e de Compliance e Risco da CIX Capital Gestão de Ativos; - Vice-presidente de finanças, Risco, Controladoria e RI do Banco Pine
• nome da empresa	CIX Capital Gestão de Ativos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Risco e</p> <p><u>Funções:</u> a) verificar a implementação, aplicação e eficácia das regras para cumprimento das normas de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à distribuição dos fundos de investimento sob gestão da CIX Capital, sob responsabilidade do Diretor de Distribuição; b) prevenir o risco de imagem da CIX Capital assegurando-se de que os recursos financeiros utilizados nas operações sejam de origem lícita; c) registro de operações e manutenção de arquivos.</p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada:</u> Fev/2022</p> <p><u>Saída:</u> Atual</p>
• nome da empresa	Banco Pine S/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Vice-presidente de finanças, Risco, Controladoria e RI.</p> <p><u>Funções:</u> Responsável pelas áreas de finanças (CFO), riscos (CRO), controladoria e relação com investidores</p>



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Estruturação financeira de ativos imobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada</u> : setembro/2018 <u>Saída</u> : Fev/2022
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
	Renato Zogbi
b. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Mestre em Finanças pela Birkbeck - University of London; Especialista Pós-Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas; Graduado em Engenharia de Produção pela FEI.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	- Diretor de Distribuição da CIX Capital - 2022 - atualmente; - Membro dos Comitês Estratégico e Comercial - 2022 - atualmente; - Conselheiro do Grupo MAIZ (Família Zogbi) - 2004 - atualmente;
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	CIX Capital Gestão de Ativos Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : Diretor de Distribuição <u>Funções</u> : Coordenar as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento, buscando melhores esforços para captação de recursos

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de carteira de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> Fev/2022 <u>Saída:</u> Atual
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Grupo MAIZ
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Diretor e Conselheiro do Grupo MAIZ <u>Funções:</u> Atuação na gestão comercial e expansão de negócios.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Holding de ativos imobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> data de entrada e saída 	<u>Entrada:</u> setembro/2004 <u>Saída:</u> Atual
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
7 (sete)	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
<p>A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.</p> <p>O Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação às carteiras de valores mobiliários da CIX Capital, as quais guardam relação com o mercado imobiliário, preponderantemente por meio de carteiras administradas, fundos de investimento imobiliário e, ocasionalmente, fundos de investimento em participações e fundos multimercado.</p> <p>A equipe de gestão possui como função monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação pelos fundos de investimento ou carteiras</p>	

administradas sob gestão da CIX Capital, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado imobiliário.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A equipe de gestão se utiliza de sistemas e planilhas auxiliares para controle da composição da carteira, análise da rentabilidade dos fundos sob gestão, bem como para o desempenho de suas atividades diárias. Além disto, a equipe de gestão se vale de provedores externos de informação, tais como Bloomberg e Clube FII.

Os membros da equipe de gestão que realizam research o fazem apenas para o buy side, sendo portanto, apenas para a decisão de investimento dos fundos sob gestão da CIX Capital.

Rotinas e Procedimentos:

O processo de investimento é cíclico, dividido em três etapas: (i) análises e estudos de cenários, traçando cenários macro e microeconômicos, confrontando-os com os cenários já precificados no mercado, visando encontrar oportunidades de investimento; (ii) construção de portfólio, buscando ativos capazes de capturar as oportunidades identificadas na etapa anterior através de análise quantitativa e criteriosa para a escolha dos melhores ativos que permitam balancear o portfólio e reduzir risco; e (iii) a reavaliação e acompanhamento da estratégia adotada, através de diligente acompanhamento das condições de mercado e evolução do risco dos investimentos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A atividade de Compliance, por princípio, é uma função instituída nas organizações visando assegurar a aderência a normas legais, regulamentares, às políticas internas e às boas práticas do mercado, sempre alinhadas aos objetivos da empresa. O objetivo da função de Compliance é atuar como instrumento de gestão preventiva do risco legal e reputacional, que se configura como o risco de perda financeira por sanções legais, regulatórias ou por dano na reputação que uma instituição pode sofrer como resultado de

falhas no cumprimento das leis, regulamentações, regras e das boas práticas dos mercados financeiro e de capitais.

Porém, há ainda atribuições de natureza estratégica, aquelas ligadas aos negócios propriamente ditos, sendo a ótica de Compliance utilizada para validar produtos e operações, além de assistir à direção da CIX Capital nos processos decisórios necessários à execução das estratégias institucionais, seguindo ativa e continuamente os valores e crenças transmitidos e incorporados pelos colaboradores da CIX Capital.

Neste sentido, a CIX Capital possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, elaborado em conformidade com o disposto nas diretrizes estabelecidas pela CVM e pela ANBIMA de Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros, e que tem por objetivo, portanto, estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a CIX Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A CIX Capital não se utiliza de sistemas proprietários ou de terceiros para monitoramento de Compliance; a equipe de Compliance, no entanto, faz uso de ferramentas e controles disponíveis (por exemplo, e-mail, Microsoft Excel e agenda eletrônica) para manutenção de um eficaz monitoramento das rotinas e procedimentos de Compliance estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Manual. Para informações detalhadas, consulte a última versão do manual de Compliance constante da página da CIX Capital: www.cixcapital.com.br.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance ou da equipe de Compliance como um todo, conforme o caso, constam expressamente do Manual, dentre eles:

- (i) estabelecer as políticas de Compliance, o teor do Código de Ética e outras políticas institucionais que digam respeito à conformidade na condução dos negócios, instituindo controles e monitoramento para evitar violações e desvio de conduta;
- (ii) monitorar continuamente o ambiente regulatório e suas alterações, certificando-se da aderência às leis, regulamentos e normas publicadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, além da observação das melhores práticas de mercado estabelecidas pelas associações de classe e órgão de autorregulação;

- (iii) acompanhar auditorias externas; validar os produtos negociados e serviços prestados pela CIX Capital, sob a ótica de Compliance, ou seja, avaliação da sua vulnerabilidade à lavagem de dinheiro e a outras atividades criminosas;
- (iv) aplicar a política de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo da CIX Capital e disseminar a cultura e os preceitos descritos em tal política através de procedimentos específicos e da elaboração de programas de treinamentos periódicos presenciais, conforme determinação dos órgãos reguladores;
- (v) monitorar existência de clientes categoria Pessoa Exposta Politicamente – PEP;
- (vi) disponibilizar canais de comunicação para incentivar a comunicação de operações e situações suspeitas, de acordo com as políticas institucionais e as exigências vigentes dos órgãos reguladores;
- (vii) acompanhar a atualização regulamentar do cadastro dos investidores oriundos da distribuição pela CIX Capital dos fundos de investimento sob sua gestão;
- (viii) prevenir o risco de imagem da CIX Capital assegurando-se de que os recursos financeiros utilizados nas operações sejam de origem lícita;
- (ix) manter relação com órgãos reguladores, associações de classe e importantes participantes do mercado e atendê-los em suas reivindicações de informações e relatórios, e estar inserido na tomada de decisões relativas à área;
- (x) avaliar, no âmbito do Comitê de Compliance e Risco, eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos Colaboradores, do disposto no Manual, no Código de Ética e nas demais políticas institucionais;
- (xi) definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com as políticas adotadas pela CIX Capital, bem como, estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela mesma ou terceiros em função desse descumprimento;
- (xii) proceder com programa de treinamento e reciclagem dos Colaboradores, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as normas e princípios contidos no Manual e no Código de Ética sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem; nesse sentido há a transmissão dos manuais internos aos colaboradores ingressantes ou em reciclagem, sendo solicitado preenchimento e assinatura de termo de ciência relativamente aos treinamentos havidos, e arquivados na empresa. Quando há atualização de conteúdo, novas versões dos manuais são

transmitidas via e-mail a todos os colaboradores. O controle do recebimento de termos de ciência é realizado pelo Compliance através de planilha Excel; e

(xiii) aprovar prestadores de serviços de qualquer natureza em âmbito de Comitê de Compliance e Risco.

(xiv) monitorar, no mínimo semestralmente, os computadores e arquivos de e-mails corporativos sobre uma amostragem significativa dos Colaboradores, escolhida aleatoriamente independentemente de prévia notificação, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual;

Para informações detalhadas, consulte a última versão do manual constante da página da CIX Capital: www.cixcapital.com.br.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da CIX Capital, o Diretor de Compliance não se subordina à equipe de gestão de investimentos e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho das carteiras e fundos de investimento sob gestão da CIX Capital, razão pela qual possui total independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Ademais, suas deliberações serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de *Compliance*. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da CIX Capital por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.

O resultado das deliberações nos termos do parágrafo acima será levado para apreciação dos administradores da CIX Capital, os quais definirão as sanções a serem aplicadas, se o caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que mesmo neste âmbito, caso o assunto envolva qualquer dos diretores, este permanecerá impedido de votar. Competirá ao Diretor de Compliance aplicar as sanções definidas pelos administradores, salvo quando a conclusão sobre descumprimento recair sobre referido diretor, caso em que os demais administradores definirão em reunião o responsável pela aplicação das sanções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da CIX Capital, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, os quais estão preponderantemente ligados ao setor imobiliário, financeiros ou não, analisando as informações diárias das carteiras administradas e dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da CIX Capital.

O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Cabe ressaltar, que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da CIX Capital: www.cixcapital.com.br

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A CIX Capital possui controles desenvolvidos internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento, nos contratos das carteiras administradas e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Risco.

Relativamente a fundos de investimento com objetivo de investir em ativos financeiros imobiliários, a CIX Capital conta com o sistema BRITech, Bloomberg e planilhas auxiliares, por meio da qual são controlados os enquadramentos relacionados aos

regulamentos dos fundos de investimento, normas aplicáveis e prazo das carteiras respectivas.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da CIX Capital e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

De forma geral, as rotinas e os procedimentos envolvidos são: (i) supervisão de enquadramento de exposição das carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão; (ii) auxílio na condução dos comitês de Compliance e Risco, onde são analisados e, eventualmente, revisados os limites e parâmetros de controle de riscos; e (iii) relativos a ativos imobiliários, verificação de preços e garantias das operações.

Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da CIX Capital: www.cixcapital.com.br.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da CIX Capital, o Diretor de Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho das carteiras e fundos de investimento sob gestão da CIX Capital, razão pela qual possui total independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Ademais, suas deliberações serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da CIX Capital por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.

O resultado das deliberações nos termos do parágrafo acima será levado para apreciação dos administradores da CIX Capital, os quais definirão as sanções a serem aplicadas, se o caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que mesmo neste âmbito, caso o assunto envolva qualquer dos diretores, este permanecerá impedido de votar. Competirá ao Diretor de Compliance aplicar as sanções definidas pelos administradores, salvo quando a conclusão sobre descumprimento recair sobre referido

diretor, caso em que os demais administradores definirão em reunião o responsável pela aplicação das sanções.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

A CIX Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

3 (três)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção e manutenção de investidores para os fundos de investimento geridos pela CIX Capital.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Conforme consta do Manual de Compliance da CIX Capital, tanto o processo de treinamento inicial quanto o programa de reciclagem deverão abordar as atividades da CIX Capital, seus princípios éticos e de conduta, as normas de *Compliance*, as políticas de segregação, quando for o caso, e as demais políticas descritas no referido Manual (especialmente aquelas relativas à confidencialidade, segurança das informações e

negociação pessoal), bem como as penalidades aplicáveis aos Colaboradores decorrentes do descumprimento de tais regras, além das principais leis e normas aplicáveis às referidas atividades, constantes do Manual de Compliance.

Os colaboradores que atuarem na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão da CIX Capital participarão de um treinamento específico, em que receberão instruções sobre coleta de informações cadastrais, materiais comerciais, principais normas aplicáveis e outros temas relacionados à distribuição de cotas.

A CIX Capital poderá, por deliberação dos seus diretores, financiar cursos de aprimoramento profissional, desde que julgue viável e interessante o conteúdo a ser lecionado. Caberá ao Comitê de Compliance e Risco a aprovação de participação em cursos, eventos ou palestras pelo Colaborador solicitante.

- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A infraestrutura disponível na distribuição contempla e-mail, CRM e telefone.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CIX Capital possui Manual de Cadastro, Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento periódico para o exercício da atividade, conforme consta do Manual de Compliance da CIX Capital.

Quanto à parte cadastral, a equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de documentos e informações dos clientes, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de *Know Your Client* (KYC) relativamente a cada cliente.

Os documentos, informações e o relatório mencionados acima deverão ser encaminhados ao Diretor de Cadastro (que é o Diretor de Compliance da CIX Capital) e à Equipe de Cadastro (que é também a Equipe de Compliance da CIX Capital). Não obstante a responsabilidade da Equipe de Cadastro, caso qualquer Colaborador suspeite de qualquer dado ou informação de clientes, deverá reportar tal acontecimento diretamente ao Diretor de Cadastro.

A Equipe de Cadastro deverá analisar as informações e documentação dos clientes levando em consideração inclusive a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo da CIX Capital, conforme descrita no Manual de Compliance.

A CIX Capital deverá (i) realizar a identificação de clientes, previamente à efetiva realização dos investimentos, e promover sua atualização no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas, sendo que os membros da equipe fazem o upload de todas as informações cadastrais dos Clientes no servidor.

No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do Cliente, a CIX Capital deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de Suitability.

Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o cliente preencherá um Questionário de Suitability, que abrange as informações descritas nos itens acima.

A equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de Suitability sobre cada cliente.

Com base no relatório da equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será, então, definido um perfil para o Cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário. Compara-se, então, o perfil do cliente com os investimentos por ele pretendidos.

O Questionário será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do cliente.

Ademais, no que se refere à execução de ordens, a equipe atuante na atividade de distribuição de cotas de fundos deverá observar determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual Operacional de Distribuição da CIX Capital.

Quanto à parte operacional e de sistemas, a CIX Capital se utiliza dos sistemas Office 365, Hubspot/CRM, BRITech e planilhas auxiliares.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da CIX Capital.

9. Remuneração da empresa



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

V. Março de 2024 – base dez 2023

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Atividades de Gestão: A CIX Capital recebe, pela gestão das carteiras administradas e fundos de investimento, conforme o caso: (i) uma taxa de administração, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance;

Atividade de consultoria para estruturação de ativos financeiros imobiliários no mercado brasileiro: A CIX Capital recebe um valor fixo ou expresso em percentual sobre o valor do total de recursos a serem estruturados.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

~26% - Taxa de Gestão - TRANSINC FII
 < 1% - Taxa de Gestão - CIX ITAPURANGA FII
 < 2% - Taxa de Gestão - CIX MUIRAQUITAN FII
 < 2% - Taxa de Gestão - CIX PONTA NEGRA FII
 < 1% - Taxa de Gestão - CIX RENDIMENTO FII
 ~ 65% - Taxa de Gestão - CIX SHARE RESIDENCIAL PARA RENDA FIP
 < 1% - Taxa de Gestão – INFINITY SMART ATIVO REAL FIDC
 < 4% - Taxa de Gestão - LOTEAMENTOS FIC FIDC
 < 1% - Taxa de Gestão - CIX EUA MORADIAS SOCIAIS FIM

b. taxas de performance

0

c. taxas de ingresso

0

d. taxas de saída
0
e. outras taxas
< 10% - Taxa de Consultoria
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da CIX Capital.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>As relações estabelecidas junto a parceiros da CIX Capital devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A CIX Capital preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que sempre opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.</p> <p>Os parceiros não podem delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam o objeto do contrato com a CIX Capital, salvo se solicitado e consentido por esta.</p> <p>Por fim, a CIX Capital veda com veemência a prática de qualquer conduta que configure espionagem ou consista na manipulação e obtenção de informações pertencentes aos seus concorrentes. Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, membros da equipe da CIX Capital ou eventuais empresas terceirizadas, que apresentem vínculo contratual com a CIX Capital, deverão adotar uma postura ética frente aos concorrentes e, conforme o caso, assinar contrato de não divulgação de informações.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
<p>Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da CIX Capital. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor</p>

comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, os custodiantes dos fundos de investimento sob gestão da CIX Capital monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, no caso de ativos financeiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os colaboradores estão proibidos de aceitar qualquer gratificação, presente ou entretenimento de clientes ou fornecedores, que tenham materialidade suficiente para caracterizar um conflito de interesses. Ninguém está autorizado a aceitar, solicitar ou oferecer comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie e natureza, de ou para pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial com a CIX Capital.

Todos e quaisquer brindes ou presentes oferecidos ou recebidos por Colaboradores da CIX Capital em valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) devem ser comunicados ao Diretor de Compliance que submeterá a oferta ou recebimento ao Comitê de Compliance e Risco. O Comitê de Compliance e Risco deliberará sobre a destinação dos brindes e presentes oferecidos ou recebidos.

São admitidos jantares e almoços pagos por fornecedores e qualquer outra parte que tenha relacionamento comercial com a CIX Capital, desde que limitados a valores e frequências razoáveis. Deve sempre prevalecer um critério de razoabilidade relativo a convites, presentes e demais regalias provenientes de clientes.

Excluem-se da proibição convites de negócios como almoços, jantares ou eventos sociais, culturais e esportivos, quando forem práticas comerciais correntes de fornecedores ou clientes da CIX Capital.

A intenção é que o Colaborador seja sempre imparcial e objetivo no contato com fornecedores e clientes, com foco nos benefícios gerados à CIX Capital e em respeito apenas aos interesses dos envolvidos.

Para informações detalhadas, consulte a última versão do manual de Compliance constante da página da CIX Capital: www.cixcapital.com.br.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência estabelecido pela CIX Capital conta com: (a) Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da CIX

Capital com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados; (b) Listagem das diferentes atividades da CIX Capital e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional. (c) Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação deste plano; (d) Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da CIX Capital; e (e) Tomar providencias para que o acesso físico ao escritório seja restaurado.

Para execução do Plano de Contingência, a CIX Capital leva em consideração determinadas frentes de foco que devem receber atenção, quais sejam: (a) arquivos eletrônicos; (b) backups; (c) escritório; (d) equipamentos; (e) e-mail; (f) telefonia; e (g) energia.

A CIX Capital utiliza-se de site de contingência, localidade que possui infraestrutura adequada para a continuidade das suas operações, tendo como objetivo a manutenção da funcionalidade dos seus sistemas básicos, de forma que as operações não sofram impactos que acarretem perda de negócios caso ocorra qualquer situação de contingência, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem através do site de contingência.

A CIX Capital conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os Colaboradores autorizados pelo Diretor de Compliance (“Colaboradores Autorizados”). No caso de eventual impossibilidade de se utilizar o Local Temporário de Trabalho (conforme definido no Manual de Compliance), Colaboradores Autorizados poderão exercer sua atividade por meio de home office. A impossibilidade de utilização do escritório da CIX Capital, o direcionamento ao Local de Temporário de Trabalho, bem como o desempenho da atividade por meio de home office deverão ser informados aos Colaboradores ou aos Colaboradores Autorizados, conforme o caso, pelo Diretor de Compliance, o qual mantém registro do contato atualizado de todos os Colaboradores. O Diretor de Compliance fará uma avaliação junto aos Colaboradores Autorizados para se certificar de que há acesso a todos os arquivos e sistemas da CIX Capital, para a execução da atividade, conforme descrito nesta Política.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Considerando o foco de atuação da CIX Capital, qual seja, o segmento financeiro imobiliário, por meio da gestão discricionária de carteiras administradas e fundos de investimentos com foco em ativos imobiliários (FII e, ocasionalmente, em razão da

estrutura do ativo a ser investido, FIP, FIC FIDC ou FIM), quase que a totalidade dos investimentos dos Fundos será em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando principalmente que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

No entanto, embora a gestão seja, em regra, de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a CIX Capital aplica parcela do patrimônio dos fundos sob sua gestão em ativos de liquidez conveniente com as necessidades de caixa dos fundos.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da CIX Capital: www.cixcapital.com.br.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Cadastro de Clientes: A CIX Capital adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela CIX Capital, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da CIX Capital previamente ao início das atividades.

Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados junto ao Manual, disponível em seus canais de comunicação e em seu site, bem como de forma mais detalhada em sua Política de Suitability.

(b) Normas de Adequação – Suitability: A CIX Capital, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela CIX Capital.

A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da CIX Capital.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da CIX Capital a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos

termos do determinado pela Lei 9.613/98 e de acordo com a com as resoluções da CVM e Anbima.

Caberá ao Diretor de Compliance o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela CIX Capital, da política de combate à 'lavagem de dinheiro da CIX Capital.

Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual de Compliance da CIX Capital, disponível em seus canais de comunicação e em seu site indicada.

(d) Troca de Informações: A CIX Capital adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a CIX Capital deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.

Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.cixcapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de

valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	títulos contra si levados a protesto
Vide Anexo II.	

ANEXO I**FORMULÁRIO REFERÊNCIA**

Pelo presente, o Sr. **João Pedro Pastore Arruda De Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.538.701-0 SSP/SP, e CPF nº 423.542.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-000, e **Carlos Balthazar Nonato Summ**, solteiro, internacionalista, portador da cédula de identidade RG nº 35.006.509-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.528.788-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-000, declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da CIX Capital Gestão de Ativos Ltda.; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da CIX Capital Gestão de Ativos Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:
João Pedro Araujo
A1B1E7EE2D65478
JOÃO PEDRO PASTORE A DE ARAÚJO

DocuSigned by:
CB Summ
3404D42FA5DF44B...
CARLOS BALTHAZAR NONATO SUMM

ANEXO II**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, o Sr. **João Pedro Pastore Arruda De Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.538.701-0 SSP/SP, e CPF nº 423.542.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-000; declara e garante que:

A - Não teve acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Também declara que não ocorreu inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não foi impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não teve seu nome incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não teve seu nome incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F – Inexistem títulos contra si levados a protesto;

São Paulo, 28 de março de 2024.

DocuSigned by:

João Pedro Araújo

A1B1E7EE2D85478...

João Pedro Pastore Arruda De Araújo

CIX CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.